



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007

Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366



RESOLUÇÃO nº 010, de 07 de março de 2016.

APROVA a aplicação dos 3% do IGD-M-PBF Superávit 2014 e IGD-M-PBF 2015 totalizando R\$ 17.975,04 que serão utilizados pela Secretaria Executiva do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 15 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO Medida Provisória nº. 462 de 14 de maio de 2009, e a Portaria nº. 754, de 20 de outubro de 2010.

CONSIDERANDO os ofícios recebidos da SEASO nº 1660/2015 do IGD-M-PBF **Superávit 2014** no valor de R\$ 8.900,94 e nº 1663/2015 do **IGD-M-PBF 2015** no valor de R\$ 9.074,10, totalizando R\$ 17.975,04 (dezessete mil novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) a ser utilizado pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação apresentado pela Secretaria Executiva do CMAS, na Plenária do CMAS em 15/12/2015, o qual apresenta o planejamento para a aplicação dos recursos IGD-M-PBF Superávit 2014 e IGD-M-PBF 2015, totalizando R\$ 17.975,04 (dezessete mil novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Sendo que o referido Plano estará disponível nos arquivos da Secretaria Executiva, anexa a SEASO.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a aplicação de 3% do IGD-M-PBF Superávit 2014 no valor de R\$ 8.900,94 e IGD-M-PBF 2015 no valor de R\$ 9.074,10 totalizando R\$ 17.975,04 (dezessete mil novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), que serão utilizados pela Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de dezembro de 2015.

Cascavel, 07 de março de 2016.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social